

Diário Oficia DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2034

SUMÁRIO

DECRETOS......PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 4451/GAB/PM/JP/2015 23 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto nº 4406/GAB/PM/JP/2015, que exonerou Kellisângela Marcolino Santiago Gonçalves, do cargo de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4406/GAB/PM/JP/2015, que exonerou Kellisângela Marcolino Santiago Gonçalves, do cargo de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4452/GAB/PM/JP/2015

23 DE MARÇO DE 2015

Revoga o Decreto nº 0910/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade a servidora Creunice Alves Dantas da Silva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Portaria nº 218/CGRHA/SEMAD/2013, que concedeu à servidora Creunice Alves Dantas da Silva, licença para tratar de Interesses Particulares.

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0910/GAB/PM/JP/2013, que concedeu Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento) a servidora Creunice Alves Dantas da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4453/GAB/PM/JP/2015

23 DE MARÇO DE 2015

Exonera, a pedido, Creunice Alves Dantas da Silva do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Creunice Alves Dantas da Silva;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-3034/2015.

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Creunice Alves Dantas da Silva do cargo

efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Ji-Paraná, nos termos JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de marco de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4454/GAB/PM/JP/2015

23 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Saulo Rodrigues Conceição Vieira, nos termos da Lei Municipal n. 2536/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2536, de 10 de outubro de 2013, que autoriza o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, e **Considerando** o teor do Memorando nº 040/DRH/SEMUSA/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Saulo Rodrigues Conceição Vieira, que integra a Rede Hospitalar do Município de Ji-Paraná, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4455/GAB/PM/JP/2015 23 DE MARCO DE 2015

Concede ao servidor municipal Saulo Rodrigues Conceição Vieira gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

Ji-Paraná (RO). 25 de marco de 2015

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, Considerando o teor do Memorando n. 039/DRH/SEMUSA/2014, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Saulo Rodrigues Conceição Vieira, cadastro 13767, Médico Clínico, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4456/GAB/PM/JP/2015 23 DE MARÇO DE 2015

Concede ao servidor municipal Eliedson Vicente de Almeida gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memorando n. 070/DRH/SEMUSA/2014, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica concedida ao servidor municipal Eliedson Vicente de Almeida, cadastro 12084, Médico Clínico, a Gratificação de Produtividade no percentual de 37% (trinta e sete por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 março de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração





SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11 BAIRRO NOVA BRASILIA - JI-PARANÁ - RO TELEFONE: 3421-2263







E PLANEJAMENTO,
A PREFEITURA
DE JI-PARANÁ
TEM MELHORADO
A NOSSA CIDADE.



















A CIDADE QUE A GENTE QUER!



Diário Oficial Do município de Ji-paraná

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior. Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social